

PORTARIA COREN-PE Nº 0202/2024

Derroga as Portarias Coren-PE de nº 0049 a 0053/2024, prorrogando o prazo em 90 (noventa dias) para realização de fiscalização

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973 em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando o Memorando nº 0018/2024-DEFIS/Sede;

Considerando o Despacho nº 0416/2024-COREN/DIPRE, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Derrogar as Portarias Coren-PE de nº 0049 a 0053/2024, prorrogando em 90 (noventa) dias o prazo – a partir da data já expressa em cada Portaria – para realização de fiscalização pela enfermeira fiscal Eline Barbosa da Nóbrega Ramos;

Art. 2º Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 06 de fevereiro de 2024.